

ORIENTAÇÕES PARA O CANDIDATO

Caro candidato leia atentamente os subitens do item 16 do Edital nº 09/2010 – COMPERVE de 31 de agosto de 2010. Para que o recurso seja apreciado pela COMPERVE, o candidato deverá seguir os seguintes subitens:

“...16.2. Serão admitidos recursos, quanto à formulação das questões ou quanto aos Gabaritos Oficiais das provas objetivas, desde que devidamente fundamentados e apresentados pelo candidato, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da sua divulgação**, para tanto o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio da COMPERVE, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Próprio;
- b) preencher integralmente o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
- c) entregar pessoalmente na sede da COMPERVE, situada à Avenida Dix-Sept Rosado, 53, Centro, Mossoró-RN ou junto aos representantes da COMPERVE em um dos campi da UERN, horários da manhã das 08h às 11h e no período da tarde das 13h30min às 17h.

16.3. Os recursos interpostos serão analisados e objetos de pareceres das Comissões Examinadoras, os quais serão submetidos à apreciação final da COMPERVE.

16.3.1. O candidato deverá consultar, no sítio da COMPERVE, o dia em que terá acesso ao resultado do Parecer das Comissões Examinadoras.

16.3.2. Das decisões tomadas no julgamento dos recursos não caberão recursos.

16.4. Não será aceita a interposição de recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico ou fora do prazo.

16.5. O recurso interposto pelo candidato deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivos serão indeferidos de plano.

16.6. Se, do exame do recurso, resultar anulação de questão(ões)/item(ns), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões)/item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

16.6.1. Se houver alteração do(s) gabarito(s) oficial(is), por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o(s) gabarito(s) oficial(is) definitivo(s).

16.6.2. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões/itens das provas sofrerá alterações.

16.6.3. Recursos cujo teor desrespeite as Comissões Examinadoras serão preliminarmente indeferidos”.

